



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

15

## LEI 031/95.

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.996.

**GILBERT FERREIRA CAIRES**, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - O orçamento fiscal do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.996, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$-3.100.000,00, para a Administração Direta e R\$-200.000,00 para a Administração Indireta, totalizando R\$-3.300.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º.** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                            |                 |              |
|----------------------------|-----------------|--------------|
| Receitas Correntes         |                 |              |
| Receita Tributária         |                 | 2.839.400,00 |
| Receita Patrimonial        | 72.000,00       |              |
| Receita de Serviços        | 30.400,00       |              |
| Transferência Correntes    | 93.000,00       |              |
| Outras Receitas Correntes  | 2.640.000,00    |              |
| Receitas de Capital        | 4.000,00        |              |
| Operações de Créditos      |                 | 260.400,00   |
| Alienação de Bens          | 3.000,00        |              |
| Transferência de Capital   | 6.000,00        |              |
| Outras Receitas de Capital | 246.600,00      |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>           | <b>5.000,00</b> |              |

### 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                           |                  |              |
|---------------------------|------------------|--------------|
| Receitas Correntes        |                  | 3.100.000,00 |
| Receitas de Contribuições |                  | 200.000,00   |
| Receita Patrimonial       | 145.000,00       |              |
| Outras Receitas Correntes | 36.000,00        |              |
| <b>T O T A L</b>          | <b>19.000,00</b> |              |

3.300.000,00

**ARTIGO 3º.** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e a autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

### 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Administração Direta              |            |
| 01 - Legislativo                  | 110.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | 861.000,00 |
| 04 - Agricultura                  | 131.500,00 |
| 08 - Educação e Cultura           | 867.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo        | 264.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento           | 422.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIBUA

CGC 45.724.952/0001-96

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| 15 - Assistência e Previdência                 | 135.000,00          |
| 16 - Transporte                                | 309.500,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                               | <b>3.100.000,00</b> |
| Administração Indireta                         |                     |
| 03 - Administração e Planejamento              | 51.000,00           |
| 15 - Assistência e Previdência                 | 149.000,00          |
| <b>T O T A L</b>                               | <b>3.300.000,00</b> |
| 02 - <b>POR PROGRAMAS</b>                      |                     |
| 01 - Processo Legislativo                      | 110.000,00          |
| 07 - Administração                             | 681.000,00          |
| 08 - Administração financeira                  | 180.000,00          |
| 15 - Produção Animal                           | 21.500,00           |
| 16 - Abastecimento                             | 95.000,00           |
| 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos         | 113.000,00          |
| 42 - Ensino Fundamental                        | 477.000,00          |
| 43 - Ensino Médio                              | 40.000,00           |
| 44 - Ensino Superior                           | 16.000,00           |
| 46 - Educação Física e Desportos               | 185.000,00          |
| 47 - Assistência e Previdência                 | 6.000,00            |
| 48 - Cultura                                   | 17.000,00           |
| 49 - Educação Especial                         | 13.000,00           |
| 58 - Urbanismo                                 | 80.000,00           |
| 60 - Serviço de Utilidade Pública              | 184.000,00          |
| 75 - Saúde                                     | 422.000,00          |
| 81 - Assistência                               | 96.000,00           |
| 82 - Previdência                               | 27.000,00           |
| 84 - Programa p/Form.Patr.Serv.Público - PASEP | 27.000,00           |
| 88 - Transporte Rodoviário                     | 309.500,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                               | <b>3.100.000,00</b> |
| Administração Indireta                         |                     |
| 07 - Administração                             | 51.000,00           |
| 82 - Previdência                               | 144.000,00          |
| 84 - Programa p/Form.Patr.Serv.Público - PASEP | 5.000,00            |
| <b>T O T A L</b>                               | <b>3.300.000,00</b> |
| Administração Direta                           |                     |
| 03 - <b>POR CATEGORIA ECONOMICA</b>            |                     |
| Despesas Correntes                             | 2.147.000,00        |
| Despesas de Capital                            | 953.000,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                               | <b>3.100.000,00</b> |
| Administração Indireta                         |                     |
| Despesas Correntes                             | 172.000,00          |
| Despesas de Capital                            | 28.000,00           |
| <b>T O T A L</b>                               | <b>3.300.000,00</b> |
| 04 - <b>POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO</b>         |                     |
| PODER LEGISLATIVO                              |                     |
| 01 - Câmara Municipal                          | 110.000,00          |
| PODER EXECUTIVO                                |                     |
| 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências       | 371.000,00          |
| 03 - Divisão de Administração e Finanças       | 556.000,00          |
| 04 - Divisão de Desenvolvimento Social         | 1.447.000,00        |
| 05 - Divisão de Obras e Serviços Municipais    | 616.000,00          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

63

## SUB-TOTAL

Administração Indireta  
I.P.R.E.M.T.

3.100.000,00

01 - Divisão de Administração e Finanças

200.000,00

## TOTAL DA DESPESA

3.300.000,00

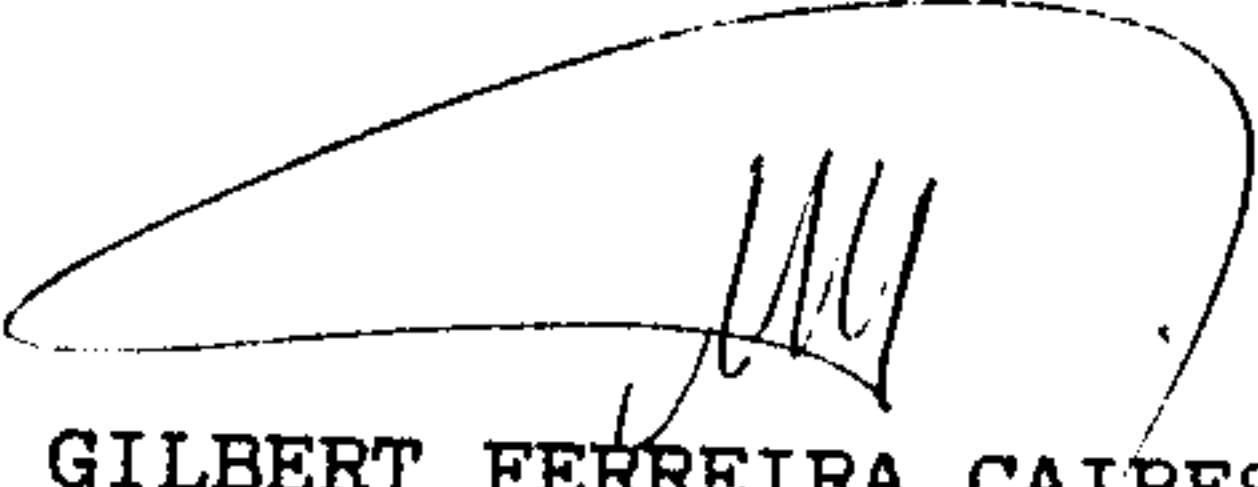
ARTIGO 4º.- O Poder Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento), orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º.- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turiuba, 07 de Dezembro de 1.995

  
GILBERT FERREIRA CAIRES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

  
SEBASTIAO ANIZIO  
SECRETARIO